

DECRETO Nº 005/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

“DECRETA A MUDANÇA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS SEGUNDAS-FEIRAS, DIAS DAS FEIRAS SEMANAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que nas segundas-feiras, acontecem as feiras semanais na cidade de Queimada Nova - PI;

CONSIDERANDO que a feira semanal, atrai um número maior de pessoas, na cidade, buscando atendimento nos órgãos e secretarias municipais;

CONSIDERANDO ainda que o aumento do horário de expediente, às segundas-feiras, trará menos transtorno e um maior atendimento ao público;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer modificações excepcionais é o decreto,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado a **MODIFICAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA, DAS SECRETARIAS E DOS DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, NAS SEGUNDAS-FEIRAS, ONDE PASSARÃO A FUNCIONAR DAS 07:00 HORAS ÀS 14:00 HORAS;**

Art. 2º- **OS DEMAIS DIAS DE EXPEDIENTE, DURANTE A SEMANA, SE MATERÃO DE 07:00 HORAS Á 13:00 HORAS;**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova – Piauí, em, 05 de fevereiro de 2018.



RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal